JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

19 de março de 2025 - Ano 24 - Nº 2654

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025- SEAG

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-SEAG, nomeada pelo Decreto nº046/2025 de 11 de março de 2025 – D.O. Jornal da Cidade, edição nº 2648 de 11 de março de 2025, pag. 01, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos inscritospara o Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporáriodeAssistente Social e Motorista,conforme prevê o Edital de abertura nº 001/2025 de 10 de março de 2025.

I - os candidatos que constarem na relação com eventuais erros na inscrição ou ausência na relação de inscritos, terão o prazo de 12 (horas)a partir da publicação para a retificação dos dados, conforme procedimentos abaixo:

a) para a retificação dos dados, o candidato deverá enviar requerimento para o e-mail para gerenciadeeducacao@gmail.com, solicitando a alteração do dado incorreto ou ausência do candidato na relação de inscritos.

II - a retificação será validada mediante a publicação de edital próprio.

III - O candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Santa Rita do Pardo, 19 de março de 2025.

_____

Presidenta da Comissão

Lucimar Faustina Leal

Anexo I

Processo Seletivo para os cargos de Assistente Social e motoristapara desempenhar funções abaixo relacionadas, junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS.

MOTORISTA		
NOME	CARGO	CPF
Almir Ferreira de Souza Silva	Motorista	956***681**
Artur Manoel da Silva	Motorista	464***228**
Edinalva Oliveira	Motorista	652***641**
Gilberto Capitanhi Hahn	Motorista	053***039**
Manoel Aparecido Xavier	Motorista	481***401**
Silvio de Oliveira Flores	Motorista	178***038**
Otavio Vieira de Araújo	Motorista	062***811**
Uedson Mateus de Almeida Lima	Motorista	058***341**
ASSISTENTE SOCIAL		
Marilza Joaquina Paulo	Assist. Social	028***631**
Nádia Fernanda de Castro	Assist. Social	019***081**
Nayanne Marcela Leite Alves Sousa	Assist. Social	046***811**
Raquel Moreno dos Santos	Assist. Social	031***801**

DECRETO Nº 058/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, a se realizar no dia 28 de março de 2025, em Santa Rita do Pardo.

Art.2º Ficam designados para compor a comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, os seguintes nomes:

Gestão: Iris Mendes de Freitas;

Trabalhador em Saúde: Maria Helena de Lima e Angela Simone Sentinelo

Usuários: José Alves dos Santos e Roberto Gomes.

Art. 3º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador será elaborado pela comissão organizadora.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo em 18 de março de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

Secretário de Saúde Pública

PORTARIA N.º 226/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica EXONERADO, a pedido do servidor LUIZ HENRIQUE DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 133194, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional- I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo e atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da presente data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os fins de direito, declarando formalmente a vacância do cargo ora referido.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2.025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 228/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício pleno de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.245/2023, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar o servidor ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI, matrícula nº 108401, ocupante de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Oficina, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para ser o responsável pelo Suprimento de Fundos, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.245/2023, de 12 de abril de 2023, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos no âmbito do município

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA N.º 229/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação das Amostras referente à Aquisição de Ovos de Páscoa, no âmbito do Processo Licitatório nº 005/2025, Pregão nº 001/2025"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica constituída, por meio da presente Portaria, a Comissão Técnica de Avaliação das Amostras para a Aquisição de Ovos de Páscoa, com a incumbência de realizar a avaliação técnica das amostras apresentadas pelos fornecedores, conforme as especificações do Processo Licitatório nº 005/2025, Pregão Presencial nº 001/2025. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Kátia Silva Souza, matrícula nº 133385;
- Lucilia Cícera da Conceição Pereira, matrícula nº 133526;
- Janayna dos Santos Biazon Silvério, matrícula nº 133196.

ARTIGO 2º - A comissão atuará de maneira voluntária, sem qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo considerada como uma atividade de relevância para o município.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – Aditivar o valor do Contrato, em razão do Aumento em 18,18% ou seja mais 40 (quarenta) quilometro a serem percorridos diariamente, elevando a quilometragem inicial de 220 (duzentos e vinte) quilômetros, para 260 (duzentos e sessenta) quilômetros.

VALOR: R$ 14.177,20 (quatorze mil cento setenta sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – Poder Executivo

02.02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Secel

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0013 – Garantia de Acesso ao Ensino

12.361.0013.2015.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental

073 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 07 de Março de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: COA - Centro de Ortopedia e Anestesiologia Ltda.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área de Exames Ultrassonografia, Prestação de Serviços Médicos Especializados Ortopedia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo ficando acrescido o Valor de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), para o valor de R$ 202.950,00 (trezentos oito mil oitocentos e oitenta reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

DATA: 12 de Março de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Instituto de Medicina Moraes S/S,..

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área de Cardiologia, Plantões Médicos Clínico disponibilidade 24 horas, Plantão Médico Clínico presencial 24 horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo fica suprimido o Valor de R$ 129.781,87 (cento vinte nove mil setecentos oitenta um reais e oitenta sete centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 395.895,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para o valor de R$ 266.113,13 (duzentos sessenta seis mil cento treze reais e treze centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

DATA: 12 de Março de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Alves e Jaccoud Ltda.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à Prestação de Serviços Médicos Especializados Ortopedia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo ficando suprimido o Valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais), para o valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 2ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Clínica Fagbs Ltda.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área Exames de Ultrassonografia, Pequenas Cirurgias, Plantão Médico Clínico Disponibilidade 24 horas, Plantão Médico Clínico Geral para Transporte de Pacientes Críticos Hospitalares, Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para Atendimento EAP no Assentamento Mutum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo fica acrescido o Valor de R$ 146.888,13 (cento quarenta seis mil oitocentos oitenta oito reais e treze centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 609.796,25 (seiscentos nove mil setecentos noventa seis reais e vinte cinco centavos), para o valor de R$ 756.684,38 (setecentos cinquenta seis mil seiscentos oitenta quatro reais e trinta oito centavos).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 2ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Clinica Eredia e Moraes Ltda.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços de Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo fica suprimido o Valor de R$ 64.920,00 (sessenta quatro mil novecentos e vinte reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 169.680,00 (cento sessenta nove mil seiscentos e oitenta reais), para o valor de R$ 104.760,00 (cento quatro mil setecentos e sessenta reais).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 2ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Fernando Nuruki Yoshida Clinica Medica.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo fica suprimido o Valor de R$ 38.100,00 (trinta oito mil e cem reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de 131.400,00,00 (cento trinta um mil e quatrocentos reais), para o valor de R$ 93.300,00 (noventa três mil e trezentos reais).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 2ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Thamara Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços de Plantão Médico Clínico Disponibilidade 24 horas, Plantão Médico Clínico Geral para Transporte de Pacientes Críticos Hospitalares, Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para Atendimento nos ESF José Gisfredo e ESF Nair Fernandes Alves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo fica acrescido o Valor de R$ 111.756,88 (cento onze mil setecentos cinquenta seis reais e oitenta oito centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 287.766,25 (duzentos oitenta sete mil setecentos sessenta seis reais e vinte cinco centavos), para o valor de R$ 399.523,13 (trezentos noventa nove mil quinhentos vinte três reais e treze centavos).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 2ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Felipe Augusto Seabra dos Santos.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo fica acrescido o Valor de R$ 74.670,00 (setenta quatro mil seiscentos e setenta reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 191.280,00 (cento noventa um mil duzentos e oitenta reais), para o valor de R$ 265.950,00 (duzentos sessenta cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: MR Sociedade Medica Ltda.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área de Exames de Ultrassom Doppler e Angio/Vascular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo ficando acrescido o Valor de R$ 67.350,00,00 (sessenta sete mil trezentos e cinquenta reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o valor de R$ 184.350,00 (oitenta quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Serviço de Emergências Medicas Martinez Ltda.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão Médico Clínico Presencial 24 horas, Plantão Médico Clínico Disponibilidade 24 Horas, Prestação de Serviço Médico Clínico Geral para Atendimento ESF, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo ficando suprimido o Valor de R$ 122.943,12 (cento vinte dois mil novecentos quarenta três reais e doze centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R$ 344.335,00 (trezentos quarenta quatro mil trezentos trinta e cinco reais), para o valor de R$ 221.391,88 (duzentos vinte um mil trezentos noventa um reais e oitenta oito centavos).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO Nº. 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: VM Clínica Médica Ltda.
OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestadoras de serviços médicos especializados na área de Plantão Medico Clinico disponibilidade 24 horas, Plantão Medico Clinico Geral para Transporte de Pacientes Críticos Hospitalares, Plantão Médico Clinico Presencial 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a atualização da Cota de Fornecimento dos Itens do Departamento de Licitação, que atualizou o saldo remasnecente do contratos, redistribuindo do saldo ficando suprimido o Valor de R$ 43.728,12 (quarenta três mil setecentos vinte oito reais e doze centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de 143.267,81 (cento quarenta três mil duzentos sessenta sete reais e oitenta um centavos), para o valor de R$ 99.539,69 (noventa nove mil quinhentos trinta nove reais e sessenta nove centavos).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.
DATA: 12 de Março de 2025
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS.
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 2024

1. Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.293.526/0001-32, tendo a sua sede administrativa situada à Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700 – Centro.

As atividades operacionais do Legislativo Municipal durante o exercício 2024 foram amparadas pela Lei Municipal nº 1.268/2023, de 28 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI) da Fiorilli Software.

As demonstrações são compostas por: Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS consolida suas Demonstrações Contábeis com as Demonstrações do Poder Executivo, sendo esta responsabilidade do Executivo.

2. Base de Preparação

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Peças Obrigatórias – Resolução TCE n.º 88/2018 e suas alterações, e da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição. O manual é aprovado pela Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) n.º 23, de 11 de dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

3. Divulgação de Políticas Contábeis

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS utiliza como políticas contábeis para a elaboração de suas Demonstrações Contábeis, o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, cumprindo o seu calendário de obrigações, com algumas excepcionalidades, como é o caso do Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das obrigações e Provisões por Competência; Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13° salário, férias, etc.); Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Estoques, que terão o seu cumprimento efetivado a partir de 2025, por questões de controle de gestão.

4. Bases de Mensuração

a) A base de mensuração utilizada nas demonstrações contábeis pela Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS é o custo histórico.

b) O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. No tocando ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens na Prefeitura.

c) A reavaliação de bens é feita com base em pesquisa de mercado.

d) O estabelecimento de nova taxa de depreciação e nova vida útil é feito com base no Anexo III da Instrução Normativa RFB n.º 1.700/2017.

e) A depreciação dos bens é calculada pelo método das quotas constantes.

5. Notas Explicativas nos Principais Demonstrativos

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, conforme a NBC TSP 11, são compostas de:

(a) Balanço Orçamentário;
(b) Balanço Financeiro;
(c) Balanço Patrimonial;
(d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
(e) Demonstrativo da Dívida Flutuante;
(f) Demonstração dos Fluxos de Caixa.

5.1 Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS está acompanhado de notas explicativas que divulgam:

A Câmara Municipal não executa Receitas Orçamentárias, e seus ingressos são decorrentes dos repasses de Duodécimos e são registrados como Receita Extraorçamentária.

O Orçamento da Câmara Municipal foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.268/2023, de 28 de novembro de 2023, no valor de R$ 4.071.000,00, e no decorrer do exercício, houve ajuste (recomposição) no repasse do Duodécimo, perfazendo o total do Orçamento atualizado em R$ 4.847.295,17. Durante o exercício foi empenhado despesas orçamentarias no valor de R$ 3.328.514,46 e liquidadas e pagos o mesmo montante, não ficando restos a pagar para o próximo exercício.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados demonstra que Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores o valor R$ 0,00 (zero), Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercícios anterior o valor de R$ 226.816,53, apresentando liquidação e pagamento na mesma quantia, não ficando saldo de restos para o próximo exercício (2025).

No seu Anexo II – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados demonstra que Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores o valor R$ 17.469,79, Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercícios anterior o valor de R$ 0,00 (zero) e ficando saldo de restos para o próximo exercício (2025), saldo este, que refere-se à verba indenizatória a ser paga para família de servidor falecido, no entanto, devido ao valor estar em inventário, a Câmara aguarda decisão judicial para realizar o pagamento.

5.2 Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

5.2.1 – Ingressos

a) O repasse recebido pelo Executivo Municipal foi de R$ 4.847.295,12, conforme previsto no art. 29-A, da Constituição Federal.

b) O montante na conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" de R$ 431.316,24, são oriundos de consignações de folhas de pagamentos de pessoal e retenções tributárias, os quais

foram devidamente repassados às respectivas Instituições Financeiras e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

c) O saldo no valor de R$ 248.716,92 refere-se ao saldo financeiro no Caixa e Equivalente de Caixa do exercício anterior (2023);

5.2.2 – Dispêndios

a) As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 3.328.514,46 correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício de 2024, de acordo com o Anexo 11 Comparativo da Despesas e o Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

b) As Transferências Financeiras Concedidas, no montante de R$ 1.518.780,66, referem-se à devolução de duodécimo ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro de 2024;

c) Os Pagamentos Extraorçamentários no montante de R$ 662.563,37 refere-se aos valores pagos que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Dívida Flutuante e o Balancete Financeiro.

d) O saldo para o exercício seguinte na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no valor de R$ 17.469,79, destina-se à cobertura das despesas inscritas Restos a Pagar Processados do exercício 2021 no valor de R$ 17.469,79 em virtude de decisão judicial que aguarda indicação de conta para depósito.

5.3 Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Anexo 14 – Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial do órgão publico por meio de contas representativas do Patrimonio Líquido, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimonio Líquido.

A Câmara Municipal, em seu Balanço Patrimonial do exercício de 2024, possui o destaque das seguintes Notas Explicativas:

a) O Ativo Circulante apresenta a disponibilidade no Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 17.469,79.

b) O Ativo não Circulante – Imobilizado apresenta o total de R$ 250.442,49 está constituído pelo Saldo dos Bens Móveis do exercício anterior de R$ 289.597,84 somando com a reavaliação de R$ 6.679,94, diminuindo o valor de R$ 1.558,87 de Perdas Involuntárias, R$ 528,54 de Ajustes para menos nos Bens de Informáticas, e Depreciação, Amortização e Exaustão de R$

43.747,88 declarados no Anexo 15 – Variações Patrimoniais do exercício de 2024, descritos no Inventário Anual.

c) De acordo com os anexos contábeis demonstram-se que houve incorporação de Bens Imóveis no valor de R$ 226.816,53, demonstrando também que tais imóveis foram transferidos para o Poder Executivo.

d) A Câmara Municipal possui Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo no valor de R$ 17.469,79 (despesa de pessoal, em virtude de decisão judicial que aguarda indicação de conta para depósito).

e) A Câmara não possui obrigações a Curto Prazo.

f) O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercício Anteriores no montante R$ 516.414,37, diminuindo o Resultado negativo do Exercício no valor de (R$ 265.971,88) apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado do Patrimonio Líquido no exercício de 2024 o valor de R$ 250.442,49.

5.4 Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o exercício financeiro, resultando ou independentes da execução orçamentaria, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS possui o destaque das seguintes Variações Patrimoniais Aumentativas:

a) A Transferência e Delegações Recebidas no valor de R$ 4.847.295,12 refere-se ao repasse (duodécimo) recebido pelo Executivo Municipal.

b) Reavaliação de Ativos no valor de R$ 6.679,94.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS possui o destaque das seguintes Variações Patrimoniais Diminutivas:

a) A rubrica da despesa de Pessoal e Encargos no exercício financeiro foi no valor de R$ 1.766.036,36, que corresponde ao pagamento dos salários dos servidores, subsídios dos vereadores e encargos patronais do Regime Geral de Previdência Social.

b) A rubrica Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor de R$ 1.606.225,98, corresponde às aquisições de Material de Consumos para o uso interno do legislativo, no valor de R$ 23.870,64, os Serviços no valor de R$ 1.538.607,46, refere-se aos serviços contratados para o desenvolvimento das atividades Legislativas e o valor de R$ 43.747,88 que se refere a Depreciação dos bens no exercício de 2024.

c) As Transferências e Delegações Concedidas correspondem à Devolução do Duodécimo no valor de R$ 1.518.780,66.

d) A Desvalorização e Perda de Ativos no total de R$ 228.903,94 corresponde a transferência dos bens imóveis ao Executivo Municipal no valor de R$ 226.816,53, e a redução dos bens de informática no valor de R$ 528,54 e as Perdas Involuntárias de R$ 1.558,87 referente a demais bens móveis.

O Exercício de 2024 foi encerrado com Resultado Patrimonial (déficit) no montante de R$ 265.971,88.

5.5 Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

O saldo anterior de Restos a Pagar Processados (2021) no valor de R$ 17.469,79 refere-se à verba indenizatória a ser paga para família de servidor falecido, no entanto, devido ao valor estar em inventário, a Câmara aguarda decisão judicial para realizar o pagamento, portanto, permanecendo como saldo para o exercício seguinte em Restos a Pagar Processados.

Apresenta o saldo no exercício anterior os Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 226.816,53 e baixa de pagamento no mesmo valor, não apresentando saldo de Restos a Pagar Não Processados para o próximo exercício.

Apresenta o valor Depósitos e Consignações de saldo do Exercício anterior (2023) o valor de R$ 4.430,60, a Inscrição no exercício de 2024 na quantia de R$ 431.316,24, apresentando Baixas por Pagamentos de terceiros na quantia de R$ 435.746,84, conforme demonstra o próprio anexo, bem como o Anexo 13- Balanço Financeiro.

5.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18

A demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro do caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS em seu Demonstrativo do Fluxo de Caixa possui as seguintes Notas Explicativas:

a) Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 5.278.611,36, está representado pelo valor de R$ 4.847.295,12 refere-se ao repasse do Duodécimo pela Prefeitura Municipal e o valor de R$ 431.316,24 referente aos recebimentos extraorçamentários (consignados bancários sobre a folha de pagamento dos vereadores e servidores, tributos, inclusive os rendimentos das aplicações financeiras obtidos em 2024).

b) Os desembolsos no montante de R$ 5.283.041,96 estão representados pelo Pessoal e Demais despesas no valor de R$ 3.328.514,46 (referentes aos pagamentos de despesas correntes do exercício) e pelos Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$ 1.954.527,50, sendo que este valor é composto pelo Desembolsos extraorçamentarios no valor de R$ 435.746,84 e as Transferências Financeiras Concedidas no valor de R$ 1.518.780,66.

c) Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais Negativa (I) no montante de (R$ 4.430,60).

d) Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativa das Atividades de Investimento (II) no valor de (226.816,53).

e) Demonstrando que não houve movimento no Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

f) Demonstrando a geração negativa de caixa das atividades operacionais de (-) R$ 4.430,60 menos o consumo das atividades de investimento de (-) R$ 226.816,53 resultaram em uma geração líquida negativa de caixa de (-) R$ 231.247,13 que somada ao caixa e equivalentes de caixa inicial de R$ 248.716,92 perfizeram o caixa e equivalentes de caixa final de R$ 17.469,79, assim como apresentado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

g) O Quadro de desembolsos de Pessoal e demais despesas por função apresenta o valor de R$ 3.328.514,46 referente as despesas do legislativo.

5.7 Demonstrativo da Movimentação dos Bens Patrimoniais.

No encerramento do exercício 2024 a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo tinha um saldo de bens patrimoniais de R$ 250.442,49.
Houve incorporação e desincorporação dos bens imóveis no valor de R$ 226.816,53.

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de janeiro de 2025.

ROANDERSON DA SILVA QUEIRÓZ
Diretor Financeiro e Contábil
CRC-MS 013299/O-4